



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 17/12/2014

ASSUNTO: Habilitação como Unidade de Referência para o Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II

ENTIDADE: Hospital Nossa Senhora da Conceição

PARECER Nº:

76/14

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de solicitação, por parte do Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Habilitação como Unidade de Referência para o Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II, conforme previsto na Resolução CIB/RS nº 501/13, com vistas a incentivos do cofinanciamento estadual. A solicitação consta do expediente de nº 001.006689.14.0.
2. O parecer da vistoria da equipe da GRSS considera que o Hospital possui as condições adequadas para atender as exigências estabelecidas na Resol. CIB/RS nº 501/2013.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação pretendida contribui para a manutenção e qualificação da oferta de serviços na cidade, cumpre a diretriz do financiamento tripartite do SUS e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica